

## ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000918-0

CONTRATO nº 053/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 061/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor de Projetos **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj. 113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador do RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 091243868, parte integrante deste Aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 5.255.704,23 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) – P0 para 6.505.923,79 (seis milhões, quinhentos e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) – P0 resultante do acréscimo de R\$ 1.250.219,56, (um milhão, duzentos e cinquenta mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) ou ainda, 23,79% (vinte e três vírgula setenta e nove por cento) sobre o valor inicial e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 091244132, alterando o prazo de execução contratual até **23/12/2023** e o prazo de vigência contratual até **22/03/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, *06 de Novembro* de 2023.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras

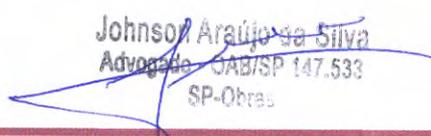


**JORGE BAYERLEIN**  
Diretoria de Projetos

**CONTRATADA**



**JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**  
Sócio



**Johnson Araújo da Silva**  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras